



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ**  
**TRIBUNAL PLENO**

**EDITAL DE DECISÃO Nº 17/2022**

O **Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia **31 de março de 2022** o Tribunal Pleno do TJDPR procedeu o julgamento dos **Recursos e/ou Processos** a seguir relacionados, servindo o presente para **INTIMAÇÃO** das **partes e interessados**.

---

**Autos nº 52/2022 - Relator:** Dr. JOSÉ EDUARDO QUINTAS DE MELLO –

**Procurador:** PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

**Recorrente(s):** CORITIBA CFC, CLUBE ATHLETICO PARANAENSE e PROCURADORIA.

**Comissão Recorrida:** 1ª Comissão

**Decisão:** Por unanimidade o Tribunal Pleno, CONHECEU dos RECURSOS, com as seguintes decisões:

1. RECURSO DA PROCURADORIA. Por maioria de votos negar provimento ao Recurso da Procuradoria, vencido o Relator que dava provimento parcial para majorar a perda de mando de campo às EPDS CORITIBA FC e ATLHÉTICO PARANAENSE
2. RECURSO do CLUBE ATHLETICO PARANAENSE. O Tribunal DEU PROVIMENTO ao Recurso para reduzir a multa aplicada em primeira instância e fixá-la em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo ser recolhida em 10(dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD. Com relação a perda de mando, fica condenada ao cumprimento de uma (1) partida a ser jogada a no mínimo 100 (cem) quilômetros da sede da EPD e com portões fechados.
3. Recurso da EPD CORITIBA CF. o Tribunal DEU PROVIMENTO ao Recurso para reduzir a multa aplicada em primeira instância e fixá-la em R\$ 25.000,00 (vinte e



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## TRIBUNAL PLENO

cinco mil reais), devendo ser recolhida em 10(dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD. Com relação a perda de mando, fica condenada ao cumprimento de uma (1) partida a ser jogada a no mínimo 100 (cem) quilômetros da sede da EPD e com portões fechados.

**Lavratura de Acórdão:** Solicitada pelos Recorrentes.

---

Curitiba, 04 de abril de 2022

Mauro Ribeiro Borges  
Presidente do TJDPR

Marilia Ribeiro da Silva  
Secretaria do TJD do Paraná